



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/154

Centro de Custo: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/03/2024

Dados da Despesa


Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	2	1	6	181	3	1202	1	344905206000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	250	R\$799,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275 ✓	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DA		
									Projeto: BRIGADA MILITAR		
									Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	250	21673 - CELULAR DUAL CHIP	UN	1,0000	799,0000	799,00
	Fornecedor	6744 - SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA			799,0000	799,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	799,0000	799,00

Assinaturas

Justificativa: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA POSTO DA BRIGADA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR. GABINETE DO PREFEITO.


LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº85

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

1º via

Classificação Orçamentária

Função:	275	275
Subfunção:	02	GABINETE DO PREFEITO
Núcleo:	01	GABINETE DO PREFEITO
Grupo:	06	Segurança Pública
Elemento:	181	Policimento
Programa:	0003	CIDADE SEGURA
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DA BRIGADA
Categoria:	344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subcategoria:	0001	RECURSO LIVRE
Subcategoria STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Subcategoria Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	1.000,00
Saldo Reservado:	799,00-
Saldo Atual:	201,00

Observações

SERVA CONFORME PRD 048/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Smartphone, de boa qualidade, com memória RAM de no mínimo 4 GB, memória total interna de no mínimo 128 GB.

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 20 de março de 2024.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

Luciano Contini

Prefeito Municipal



Processo de Dispensa nº049 – Aquisição de rede de proteção para a EMEI Aprendendo Brincando.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº048 – Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº047 – Aquisição de materiais para uso nas roçadeiras manuais.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº046 – Aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.

É necessário que seja realizada a aquisição de um celular smartphone para uso da Brigada Militar no município. Esta é uma demanda que os policiais vêm solicitando a um tempo.

O celular irá auxiliar a Brigada no atendimento de solicitações dos munícipes, facilitando a comunicação e agilizando os atendimentos das ocorrências dentro do perímetro do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 59 – Smartphone.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Smartphone, de boa qualidade, com memória RAM de no mínimo 4 GB, memória total interna de no mínimo 128 GB.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição	Loja Solar	Loja Benoit	Loja Certel
1	01	Und	Smartphone, de boa qualidade, com memória RAM de no mínimo 4 GB, memória total interna de no mínimo 128 GB.	R\$ 799,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Smartphone, de boa qualidade, com memória RAM de no mínimo 4 GB, memória total interna de no mínimo 128 GB.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo da Assessora do Prefeito Fabiane Pisoni, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almocharifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

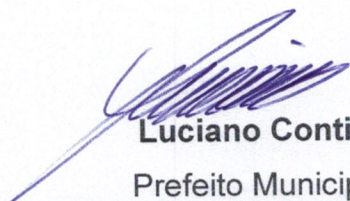
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.



Luciano Contini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Unid	Descrição
1	01	Und	Smartphone, de boa qualidade, com memória RAM de no mínimo 4 GB, memória total interna de no mínimo 128 GB

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pilar.

É necessário que seja realizada a aquisição de um celular smartphone para uso da Brigada Militar no município. Esta é uma demanda que os policiais vêm solicitando a um tempo.

O celular irá auxiliar a Brigada no atendimento de solicitações dos munícipes, facilitando a comunicação e agilizando os atendimentos das ocorrências dentro do perímetro do município.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 1202 – Equipamentos e Material Permanente Para o Posto da Brigada Militar

3.4.4.90.52.06.00.00.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (250)

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

Luciano Contini

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação, e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 048/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA.

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal